

**PORTARIA Nº 4.113/SPO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Suspende cautelarmente o credenciamento de médico com base na Seção 67.49 do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67).

**O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.5.2.2(a)(iv) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.017175/2016-77,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende cautelarmente o credenciamento do médico RENATO BONVENTI JUNIOR, MC 61, CRM/SP 19195, estabelecido pela Portaria nº 179, de 17 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 16, de 23 de janeiro de 2017, seção 1, pág. 62, referente ao processo nº 00065.502548/2017-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALBERT COSTA REBELLO**